



## EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico N° 2023.04.25.1

### **1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 062, de 13 de Fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

### **2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

#### **1.0 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### **2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

**www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**, **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

**www.portaldevarzeaalegrece.com.br**

#### **3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de abril de 2023, às 09:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de maio de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de maio de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.





3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A sede da Comissão de Licitação e da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE.

#### **5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 10    | 01         | 10.304.0191.2.048.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.049.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.302.0171.2.051.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.122.0037.2.054.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.055.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.056.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.303.0181.2.057.0000 | 4.4.90.52.00        |

#### **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, o fornecedor deverá acessar a página [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – PMB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou

com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **até 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



## **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.





11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

## **12.0 - DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;





p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de



classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



## **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

## **18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19.0 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 - DA CONTRATACÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação, exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da entrega/aprovação das amostras, exigidas neste edital, como condição de contratação.

20.4. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.



21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital. e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22.0 - DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor





Setor de  
Licitação

Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Mais para o povo



ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre – CE, 25 de Abril de 2023.

**Everton Clementino de Souza**  
Pregoeiro Oficial do Município

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos materiais permanentes, equipamentos e mobiliários, faz necessária para garantir a manutenção das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, para execução dos serviços por elas prestados, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade.

2.2 - Quanto a composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária a disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta' mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Publica e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Permanente Hospitalar

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | ESCADINHA AUXILIAR PARA MACA DE AMBULATORIO COM DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR 1,2 MM, DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE  | Und   | 20    | xxxxx | 185,83         | 3.716,60    |
| 0002 | BRAÇADEIRA COM SUPORTE DE BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X | Und   | 10    | xxxxx | 300,78         | 3.007,80    |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|      |   |     |    |       |               |                  |
|------|---|-----|----|-------|---------------|------------------|
|      | ALT. MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20CM E CAPA PARA A BRACADEIRA   |     |    |       |               |                  |
| 0003 | SUPOORTE PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE 2", HASTE COM SISTEMA DE REGULAGEM "BORBOLETA", COM 2 (DOIS) GANCHOS FIXOS COM DISTANCIA DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA ENTRE OS GANCHOS FIXOS, E 4 (QUATRO) GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DISTAL DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPOORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.  | Und | 10 | xxxxx | 248,88        | 2.488,80         |
| 0004 | BIOMBO SANFONADO 1 BASE 199 X 185 CM, QUATRO RODAS DE APOIO, SANFONADOS, COM PEGADOR. NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM LÁMINAS DE PVC RÍGIDO E ESTRUTURA METÁLICA COM 185 CM (ALT) X 199 CM (LARG.)  | Und | 10 | xxxxx | 2.746,00      | 27.460,00        |
| 0005 | MACA HOSPITALAR SIMPLES PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA 3D, CABECEIRA RECLINÁVEL, PINTURA PÓ EPOXI, SUPORTA ATÉ 120 KG   | Und | 10 | xxxxx | 705,77        | 7.057,70         |
| 0006 | MESA HOSPITALAR AUXILIAR COM RODÍZIO, MEDINDO 40 X 60.  | Und | 10 | xxxxx | 315,46        | 3.154,60         |
| 0007 | MACA GINECOLÓGICA SIMPLES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO; LEITO EM CHAPA DE MDF ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM E DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (ENCOSTO PARA CABEÇA, ASSENTO FIXO E APOIO PARA PÉS COM ALTURA REGULÁVEL); DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS REVESTIDO EM COURVIM OU DE POLIURETANO INJETADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES | Und | 5  | xxxxx | 1.348,87      | 6.744,35         |
| 0008 | ESCADA DE CANTO: ESCADA EM L 4 DEGRAUS COM RAMPA E CORRIMÃO.  | Und | 2  | xxxxx | 3.779,67      | 7.559,34         |
|      |   |     |    |       | <b>Total:</b> | <b>61.189,19</b> |

Lote 02 - Material Permanente

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG, CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS E INTEIRIÇOS DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 DE 1" OU 1"x1,25MM, E NÃO POSSUIR ACABAMENTO COM TAMPA DE BORRACHA. ENCOSTO FIXO, FECHADO E INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ASSENTO FIXO, VAZADO, COM DIÂMETRO CENTRAL DE 25CM E DISTAL DE 10CM. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. BRAÇO FIXOS E LISOS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 50CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULAR, VAZADO COM DISTÂNCIA DE 10CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOS DE 8", COM SISTEMA DE ROLAMENTO. CONFECCIONADO COM BORRACHAS MACIÇAS E SISTEMA DE TRAVA NAS RODAS TRASEIRAS | Und   | 10    | xxxxx | 315,48         | 3.154,80    |
| 0002 | CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM DUPLO X, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, ENCOSTO FLEXÍVEL EM NYLON ACOLCHOADO, ASSENTO FLEXÍVEL EM NYLON ACOLCHOADO, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE   | Und   | 10    | xxxxx | 1.614,47       | 16.144,70   |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 -- Centro -- CEP: 63.540-000 -- Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|  |  |  |  |  |  |  |                  |
|--|--|--|--|--|--|--|------------------|
| CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA PROTETORA DA TRENA DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO |  |  |  |  |  |  |                  |
| <b>Total:</b>  |  |  |  |  |  |  | <b>25.021,10</b> |

Lote 05 - Equipamentos Hospitalares

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCOPIO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDIO-RESPIRATÓRIOS. CONTEM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX. MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO HOSPITALAR INCLUSO: - 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM) 1 BRAÇADEIRA (180 X 350 MM) 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO 1 PERA 1 ESTETOSCOPIO SIMPLES 1 ESTOJO PARA VIAGEM  | Kit   | 100   | xxxxx | 91,52          | 9.152,00    |
| 0002 | OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUE OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO VERIFICA NO MESMO APARELHO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). É MUITO UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS OU ATÉ MESMO EM CASA. O OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO CONTÉM UMA DUPLA FONTE DE LUZ (LED VERMELHA E LED INFRAVERMELHA) E UM FOTODETECTOR. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%. SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 1% (70%-100%). NÃO ESPECIFICADAS (70%). RESOLUÇÃO: 1%. TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM. RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: 1BPM. PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: 2BPM OU 1% (SELECIONE MAIOR). MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%. CONSUMO DE ENERGIA: ABAIXO 30 MA. INDICADOR DE BAIXA TENSÃO, O REAL-TIME LOCAL-CHEQUES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 50 HORAS CONTÍNUAS DE TRABALHO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HA SINAL PEQUENO E LEVE, FÁCIL DE CARREGAR. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 58X30X30MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO 1 CORDÃO DE SEGURANÇA 1 CASE PARA ARMAZENAR O OXÍMETRO. 1 MANUAL DE USO | Und   | 60    | xxxxx | 248,50         | 14.910,00   |
| 0003 | TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL. FAIXAS DE TEMPERATURA: CORPO HUMANO: DE 32,0 A 42,9°C OBJETOS: DE 0 A 80,0°C MATERIAL: ABS. BATERIA: 2 PILHAS AA (3.0V). DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: ENTRE 1 E 5  | Und   | 40    | xxxxx | 95,67          | 3.826,80    |



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|      |  |     |    |       |               |                  |  |
|------|--|-----|----|-------|---------------|------------------|--|
|      | CM. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 15,4 (A) X 9,6 (L) X 4,2 (P) PESO: 93G  |     |    |       |               |                  |  |
| 0004 | TERMOMETRO DIGITAL AXILAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 100% RESISTENTE A ÁGUA. BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO. DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ALARME DE FEBRE. MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. MEDIÇÃO: DIGITAL LOCAL DE MEDIÇÃO: BOCA, AXILÁ. INDICADOR DE BATERIA. SIM. MEMÓRIA: ÚLTIMA MEDIÇÃO. TEMPO DE MEDIÇÃO: 60 A 120 S. ALARME: SIM A PROVA D'ÁGUA. SIM. UNIDADE DE MEDIDA: °C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TERMÔMETRO DIGITAL G-TECH COM PONTA RÍGIDA. GARANTIA: 12 MESES. OBSERVAÇÕES: - DIMENSÕES: 12,4 X 1,8 X 1 CM | Und | 40 | xxxxx | 22,56         | 902,40           |  |
| 0005 | VOLDYNE ADULTO 5000 - INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO  | Und | 2  | xxxxx | 225,43        | 450,86           |  |
| 0006 | VOLDYNE INFANTIL 2500 - INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO  | Und | 2  | xxxxx | 287,97        | 575,94           |  |
|      |  |     |    |       | <b>Total:</b> | <b>29.818,00</b> |  |

Lote 06 - Material Médico Hospitalar

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | FOCO CLINICO GINECOLÓGICO COM REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | Und   | 10    | xxxxx | 478,33         | 4.783,30         |
| 0002 | DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL. SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ±10%; P: 1MPA; LOB: 20 MW/CM; ISPTA: 100 MW/CM. INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10 MW/CM; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM   | Und   | 30    | xxxxx | 523,24         | 15.697,20        |
|      |  |       |       |       | <b>Total:</b>  | <b>20.480,50</b> |

Lote 07 - Material Permanente

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | CENTRÍFUGA LABORATORIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 CAÇAPAS DE 15 ML; OPERAÇÃO DIGITAL; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 4.000 RPM; TRAVA QUE NÃO PERMITE FUNCIONAMENTO COM A TAMPABERTA; AVISO SONORO APÓS O TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO; NÍVEL DE RUIDO ATÉ 65 DB; TIMER DE 0 A 99 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE | Und   | 2     | xxxxx        | 2.531,86       | 5.063,72    |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|      |   |     |   |       |        |               |                 |
|------|---|-----|---|-------|--------|---------------|-----------------|
|      | UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.   |     |   |       |        |               |                 |
| 0002 | SELADORA MANUAL DE BANCADA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE REALIZAR SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE, COM SUPORTE PARA ROLOS DE ATÉ 30CM; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | Und | 5 | xxxxx | 947,30 | 4.736,50      |                 |
|      |   |     |   |       |        | <b>Total:</b> | <b>9.800,22</b> |

Lote 08 - Equipamentos Médico Hospitalar

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |                  |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|---------------|------------------|
| 0001 | OTOSCÓPIO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TÍMPÂNICA; ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA | Und   | 10    | xxxxx | 345,95         | 3.459,50      |                  |
| 0002 | OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA XENON HALOGENA (AMARELADA); - LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; - FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; - CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; - POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA   | Und   | 15    | xxxxx | 803,45         | 12.051,75     |                  |
|      |  |       |       |       |                | <b>Total:</b> | <b>15.511,25</b> |

Lote 09 - Equipamentos Odontológicos

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | CONTRA-ANGULO ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS E RANHURAS ANTIDERRAPANTES. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°. SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. FÁCIL ACOPLAMENTO. SISTEMA INTRAGIRATÓRIO DEVE ATINGIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. LÂMINA-TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS OU SISTEMA PUSH BUTTON. UTILIZA BROCAS STANDARD. HASTE TIPO 1. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - CÓDIGO CIN12963). | Und   | 5     | xxxxx        | 640,24         | 3.201,20    |
| 0002 | COMPRESSOR AR SILENCIOSO ODONTOLÓGICO 5PÉS CMS-5/24BR 120PSI. COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO. EQUIPADO COM FILTRO REDUTOR DE RUÍDOS. POSSUI RODAS E ALÇAS QUE FACILITAM   | Und   | 5     | xxxxx        | 4.422,36       | 22.111,80   |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|      |   |     |   |       |           |           |
|------|---|-----|---|-------|-----------|-----------|
|      | O TRANSPORTE. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 5 PÉS/MIN (141 1/MIN). PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL (5,5BAR). PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMO: 120 LBF/POL (8,0 BAR). ROTAÇÃO: N DE PISTÃO: 2 EM LINHA MOTOR. MONOFÁSICO 60HZ, 220V, 4 POLOS POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV, VOLUME DE ÓLEO: ISENTO VOL. DO RESERVATÓRIO: 24 L. PESO: 24.500   |     |   |       |           |           |
| 0003 | FOCO ODONTOLÓGICO 3 LED, FOCO DE LUZ RETANGULAR (9CM X 17 CM) A 70 CM DISTÂNCIA NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. 30.000 LUX - LUZ BRANCA - FRIA - LED COM INTENSIDADE FIXA. FONTE INTERNA ( 12 A 24 AC) - SAÍDA PADRÃO DA LÂMPADA HALÓGENA PLUG AND PLAY.  | Und | 5 | xxxxx | 1.408,21  | 7.041,05  |
| 0004 | CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E EXTREMIDADE INCLINADA. CABEÇA MEDIANA COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5MM E ALTURA DE 17MM. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. CONEXÃO BORDEN. SPRAY TRIPLO OU QUADRUPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO DE 420.000 RPM OU SUPERIOR. ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS. PESO LÍQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 50 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO - PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA BROCAS  | Und | 5 | xxxxx | 598,52    | 2.992,60  |
| 0005 | MOCHO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADÁVEL SENSÇÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA OCORRA DE FORMA NATURAL. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO | Und | 5 | xxxxx | 727,53    | 3.637,65  |
| 0006 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO; ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, SEM COSTURAS. BRAÇO DE  | Und | 2 | xxxxx | 10.233,33 | 20.466,66 |



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|      |   |     |    |       |               |                  |
|------|---|-----|----|-------|---------------|------------------|
|      | REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI). ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 85 GRAMAS. ALTO TORQUE. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO CONTRA-ÂNGULO - CÓDIGO CIN12962 E DA PEÇA RETA - CÓDIGO CIN 12964).   |     |    |       |               |                  |
| 0010 | PEÇA RETA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM LINHAS ARREDONDADAS E RANHURAS ANTIDERRAPANTES. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°. FÁCIL ACOPLAMENTO. SISTEMA INTRAGIRATÓRIO. SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. BROCAS FIXADAS ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 2. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR - CÓDIGO CIN12963). | Und | 5  | xxxxx | 782,46        | 3.912,30         |
| 0011 | MEGATOSCOPIO DE PAREDE METAL UM CORPO. CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES. CHAVE SELETORA DE TENSÃO: 127/220V. PAINEL: LEITOSO, TRANSLÚCIDO, BRANCO. MATERIAL: METAL COR DO CORPO BRANCO. DIMENSÕES: 480X400X100MM. ÁREA VISÍVEL: 450X350 MM. PESO: 4,2 KG. VOLTAGEM: 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 30 W. LÂMPADA: 2X 15W.  | Und | 10 | xxxxx | 422,49        | 4.224,90         |
|      |   |     |    |       | <b>Total:</b> | <b>98.569,56</b> |

Lote 10 - Equipamentos de Fisioterapia

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | PLACAS TATAME EM EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)  | Und   | 100   | xxxxx | 46,19          | 4.619,00         |
| 0002 | APARELHO TENS PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, MODELO: NEURODYN II 04 CANAIS  | Und   | 2     | xxxxx | 1.255,70       | 2.511,40         |
| 0003 | APARELHO DE INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA ON/OFF COM LÂMPADA POLAMP 220V   | Und   | 2     | xxxxx | 419,78         | 839,56           |
| 0004 | ESCADA ESPUMADA PARA PSICOMOTRICIDADE, IMPERMEÁVEL, ANTI ALÉRGICO, FIRME, LEVE, BAIXO RISCO DE ACIDENTES  | Und   | 2     | xxxxx | 383,48         | 766,96           |
| 0005 | CUNHA PARA FISIOTERAPIA, MEDIDAS 50 X 50 X 29 CM, SINTÉTICO   | Und   | 2     | xxxxx | 221,06         | 442,12           |
| 0006 | RESPIRON PARA FISIOTERAPIA CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; ESFERAS: POLIETILENO; ANEL: POLIETILENO; MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO. CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM; MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,8CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; PESO: 148G. | Und   | 2     | xxxxx | 33,32          | 66,64            |
| 0007 | SHAKER, MODELO: NEW SHAKER EXERCITADOR RESPIRATÓRIO   | Und   | 2     | xxxxx | 60,56          | 121,12           |
| 0008 | THRESHOLD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO EM ACRÍLICO  | Und   | 2     | xxxxx | 443,69         | 887,38           |
|      |   |       |       |       | <b>Total:</b>  | <b>10.254,18</b> |



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

## Lote 11 - Material Permanente

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.  | Und   | 10    | xxxxx | 2.002,56       | 20.025,60   |
| 0002 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.  | Und   | 10    | xxxxx | 3.047,39       | 30.473,90   |
| 0003 | BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFAO 20 L, MATERIAL AÇO, TIPO ELETRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE ÁGUA, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM. COR A ESCOLHER   | Und   | 10    | xxxxx | 829,58         | 8.295,80    |
| 0004 | FREEZER HORIZONTAL CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS E 02 TAMPAS, TEMPERATURA DE 5o A -18", TAMPAS DE CHAPA, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 58 MM DE ESPESSURA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DUPLA FACE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, TENSÃO 220 V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES | Und   | 5     | xxxxx | 3.523,11       | 17.615,55   |
| 0005 | GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO CLASSIFICAÇÃO: 58,1 KWH/MÉS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 186,5X70,2X73,3CM.   | Und   | 5     | xxxxx | 4.369,67       | 21.848,35   |
| 0006 | REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, BRANCA, COM CESTO DE OVOS PARA 12 UNIDADES, GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL QUE ORGANIZA E CONSERVA OS ALIMENTOS, COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA, PARA ARMAZENAR PRODUTOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRAS NA PORTA  | Und   | 5     | xxxxx | 2.071,67       | 10.358,35   |
| 0007 | DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO RECOBERTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E MÁXIMA DE 6 LITROS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 ML/HORA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W; ACOMPANHA BICO GUIA DE ÁGUA (QUANDO NECESSÁRIO), RESERVATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DESTILADA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES   | Und   | 2     | xxxxx | 1.641,85       | 3.283,70    |



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|               |   |     |    |       |          |                   |
|---------------|---|-----|----|-------|----------|-------------------|
| 0008          | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES. | Und | 10 | xxxxx | 1.931,95 | 19.319,50         |
| <b>Total:</b> |   |     |    |       |          | <b>131.220,75</b> |

## Lote 12 - Mobiliário

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001          | ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO: ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE  | Und   | 20    | xxxxx | 1.228,67       | 24.573,40        |
| 0002          | ARQUIVO OFÍCIO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS, TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM - ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA ETIQUETAS   | Und   | 20    | xxxxx | 870,40         | 17.408,00        |
| 0003          | ESTANTE EM AÇO, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40CM, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO Nº 18  | Und   | 30    | xxxxx | 491,62         | 14.748,60        |
| 0004          | MESA/BIRÓ PARA SECRETARIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,60 X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. | Und   | 30    | xxxxx | 508,59         | 15.257,70        |
| 0005          | MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHAVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV   | Und   | 30    | xxxxx | 61,03          | 1.830,90         |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                | <b>73.818,60</b> |

## Lote 13 - Mobiliário

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total      |
|---------------|--|-------|-------|--------------|----------------|------------------|
| 0001          | CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA   | Und   | 10    | xxxxx        | 223,33         | 2.233,30         |
| 0002          | CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO  | Und   | 20    | xxxxx        | 177,20         | 3.544,00         |
| 0003          | CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR À ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM | Und   | 150   | xxxxx        | 52,85          | 7.927,50         |
| <b>Total:</b> |  |       |       |              |                | <b>13.704,80</b> |

## Lote 14 - Material Permanente

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | FERRO ELÉTRICO A SECO   | Und   | 5     | xxxxx        | 91,63          | 458,15      |
| 0002 | FOGÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS TIPO FOGÃO CONVENCIONAL CARACTERÍSTICAS: VOLUME DO FORNO APROXIMADAMENTE 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA, 220 V OU BIVOLT - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW); 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW); 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXP): 87X51X63CM2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS ALTOS 12 MESES DE GARANTIA. | Und   | 5     | xxxxx        | 899,25         | 4.496,25    |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|      |  |     |    |       |               |                  |
|------|--|-----|----|-------|---------------|------------------|
| 0003 | FORNO DE MICROONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRE-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT                                      | Und | 5  | xxxxx | 747,94        | 3.739,70         |
| 0004 | LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES - FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA - COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO - CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS - PORTA-FIO - TAMPÁ COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM - BASE ANTIDERRAPANTE - TRAVA NO COPO E NA TAMPÁ, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2; CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5; POTÊNCIA (W) 500. COR A ESCOLHER | Und | 5  | xxxxx | 120,93        | 604,65           |
| 0005 | TV LED 40", SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.   | Und | 5  | xxxxx | 2.474,80      | 12.374,00        |
| 0006 | VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFAO, 50 CM, 3 HÉLICES 220V   | Und | 40 | xxxxx | 305,22        | 12.208,80        |
|      |  |     |    |       | <b>Total:</b> | <b>33.881,55</b> |

Lote 15 - Material Permanente

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE  | Und   | 5     | xxxxx | 767,42         | 3.837,10    |
| 0002 | PROJETOR MULTIMÍDIA - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RESOLUÇÃO NATIVA - SVGA 800X600 - SUPORTA ATÉ WXGA 1280X1024. VIDEO - 500 LINHAS DE TV. TECNOLOGIA LCD 0,63". 3 LENTES - 1.440.000 PIXELS. SISTEMA DE CORES - NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL80. SUPORTA FORMATO DE TELA NORMAL DE 4:3 OU WIDESCREEN DE 16:9 LÂMPADA - 190 W UHP / 3000 HORAS MODO NORMAL. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO - 1,2 MTS A 10,7 MTS. TAMANHO DA TELA - 40" A 300" - DIAGONAL. CORES - 24 BITS - 16,7 MILHÕES DE CORES. MENU NA TELA COM IDIOMA PORTUGUÊS. ZOOM MANUAL - 1:1,2. AJUSTE DE INCLINAÇÃO - MANUAL. AJUSTE DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL MANUAL. INVERSÃO DE IMAGEM - PODE SER COLOCADO NO TETO. ENTRADAS DE VÍDEO : 01 X VÍDEO RCA, 01 X SVÍDEO, 01 X 15 PINOS RGB ( MONITOR ), E HDMI. SAÍDA DE VÍDEO : 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR). ÁUDIO - 01 ENTRADA E 01 SAÍDA - MINI JACK STEREO. ENERGIA - 100/240V - 50/60HZ AC | Und   | 3     | xxxxx | 3.158,80       | 9.476,40    |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

|      |  |     |    |       |               |                   |
|------|--|-----|----|-------|---------------|-------------------|
|      | DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 - GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01 ANO, INCLUSO PECAS |     |    |       |               |                   |
| 0004 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, IMPRIME COLORIDA E PRETO E BRANCO, IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA. FORMATOS DE PAPEL ACEITE: A4, OFÍCIO, CARTA, EXECUTIVO E A6, ENTRADAS ESPECIAIS: USB E WI-FI INTEGRADO, VOLTAGEM: 220 V.           | Und | 20 | xxxxx | 1.743,69      | 34.873,80         |
|      |  |     |    |       | <b>Total:</b> | <b>138.198,30</b> |

3.2 - O valor máximo global admitido para a futura contratação é de R\$ 710.174,67 (setecentos e dez mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Varzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 10    | 01         | 10.304.0191.2.048.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.049.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.302.0171.2.051.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.122.0037.2.054.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.055.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.056.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.303.0181.2.057.0000 | 4.4.90.52.00        |



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Varzea Alegre/CE, 19 de Abril de 2023.

Ivo de Oliveira Leal  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



|      |  |     |    |       |          |           |
|------|--|-----|----|-------|----------|-----------|
|      | APOIO REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL MÓVEL; ENCOSTO DE CABEÇA BI ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA; MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO; BASE ESTÁVEL ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS PUXADOR BILATERAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; UNIDADE DE ÁGUA COM CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS, FABRICADA EM PORCELANA OU CERÂMICA, REBATÍVEL POSSIBILITANDO AMPLA MOBILIDADE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE NO MÍNIMO 1000ML, DEVE ACOMPANHAR 01 SUCTOR DE SALIVA A AR; REFLETOR COM LUZ HALÓGENA OU DE LED, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA QUE ATENDA A FAIXA DE 8.000 A 25.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE QUE PERMITA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES E PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL. TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220/240 V. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. |     |    |       |          |           |
| 0007 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO CAPSULAR; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS; COM FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; SISTEMA DE SEGURANÇA INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE; TAMPA PROTETORA QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.  | Und | 5  | xxxxx | 717,12   | 3.585,60  |
| 0008 | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA; 3 (TRÊS) INSERTOS CAMBIÁVEIS UNIVERSAIS; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO E ÁGUA INDEPENDENTES; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; FREQUÊNCIA DE 29 A 32KHZ; PEÇA DE MÃO OU CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR NA FAIXA DE 60 A 80 PSI; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.  | Und | 10 | xxxxx | 2.392,83 | 23.928,30 |
| 0009 | MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, A ATÉ 135°C. ENCAIXE BORDEN; SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM OU SUPERIOR. COM   | Und | 5  | xxxxx | 693,60   | 3.467,60  |



## ANEXO II

### PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE., conforme especificações apresentadas no abaixo:

#### Lote 01 - Material Permanente Hospitalar

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | ESCADINHA AUXILIAR PARA MACA DE AMBULATORIO COM DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR 1,2 MM. DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE   | Und   | 20    |       |                |             |
| 0002 | BRAÇADEIRA COM SUPORTE DE BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PES COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20CM E CAPA PARA A BRAÇADEIRA   | Und   | 10    |       |                |             |
| 0003 | SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE 2", HASTE COM SISTEMA DE REGULAGEM "BORBOLETA". COM 2 (DOIS) GANCHOS FIXOS COM DISTANCIA DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA ENTRE OS GANCHOS FIXOS, E 4 (QUATRO) GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DISTAL DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA. | Und   | 10    |       |                |             |
| 0004 | BIOMBO SANFONADO 1 BASE 199 X 185 CM, QUATRO RODAS DE APOIO, SANFONADOS, COM PEGADOR, NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO E ESTRUTURA METÁLICA COM 185 CM (ALT) X 199 CM (LARG.)   | Und   | 10    |       |                |             |
| 0005 | MACA HOSPITALAR SIMPLES PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA 3D, CABECEIRA RECLINÁVEL, PINTURA PÓ EPOXI, SUPORTA ATÉ 120 KG  | Und   | 10    |       |                |             |
| 0006 | MESA HOSPITALAR AUXILIAR COM RODIZIO, MEDINDO 40 X 60.   | Und   | 10    |       |                |             |
| 0007 | MACA GINECOLÓGICA SIMPLES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO; LEITO EM CHAPA DE MDF ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM E DIVIDIDO EM TRÊS  | Und   | 5     |       |                |             |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



|               |   |     |   |  |  |  |
|---------------|---|-----|---|--|--|--|
|               | PARTES (ENCOSTO PARA CABEÇA, ASSENTO FIXO E APOIO PARA PÉS COM ALTURA REGULÁVEL), DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS REVESTIDO EM COURVIM OU DE POLIURETANO INJETADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES |     |   |  |  |  |
| 0008          | ESCADA DE CANTO: ESCADA EM L 4 DEGRAUS COM RAMPA E CORRIMÃO.  | Und | 2 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |   |  |  |  |

**Lote 02 - Material Permanente**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG, CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS E INTEIRIÇOS DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 DE 1" OU 1"X1,25MM, E NÃO POSSUIR ACABAMENTO COM TAMPA DE BORRACHA. ENCOSTO FIXO, FECHADO E INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ASSENTO FIXO, VAZADO, COM DIÂMETRO CENTRAL DE 25CM E DISTAL DE 10CM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. BRAÇO FIXOS E LISOS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 50CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULAR, VAZADO COM DISTÂNCIA DE 10CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOS DE 8", COM SISTEMA DE ROLAMENTO. CONFECCIONADO COM BORRACHAS MACIÇAS E SISTEMA DE TRAVA NAS RODAS TRASEIRAS | Und   | 10    |       |                |             |
| 0002          | CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM DUPLO X, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI. ENCOSTO FLEXÍVEL EM NYLON ACOLCHOADO. ASSENTO FLEXÍVEL EM NYLON ACOLCHOADO. APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEAVEL, APOIO DE PÉS REMOVÍVEL, FREIOS BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS 6", RODAS TRAZEIRAS 24", PESO DA CADEIRA 18KG, CAPACIDADE DE PESO ATE 100 KG  | Und   | 10    |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote 03 - Material Permanente Hospitalar**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COMANDO POR PEDAL; APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS; GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL; SUPORTE PARA PAPEL; CAPACIDADE DE CARGA DE MÍNIMO 200KG; ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES | Und   | 1     |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote 04 - Equipamentos Hospitalares**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, 200KG, FONTE AUTOMÁTICA EXTERNA, LED VERMELHO COM 8 DÍGITOS, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO, PAINEL DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, PESAGEM COM TRAVAMENTO DE PESO NA ESTABILIZAÇÃO, PISO | Und   | 10    |       |                |             |





|               |   |     |    |  |  |  |
|---------------|---|-----|----|--|--|--|
|               | ANTIDERRAPANTE. PLATAFORMA 40 X 40 ALTURA DO PISO ATÉ FINAL DA COLUNA: 100 CM, CONSUMO 10W  |     |    |  |  |  |
| 0002          | BALANÇA DIGITAL PARA BEBÊS, EM PLÁSTICO ABS INJETADO. GARANTIA DE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO. GABINETE EM PLÁSTICO ABS TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO. DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO GABINETE: 30 X 28 X 9,5CM CONCHA: 55 X 33 X 8,5CM PESOS: MÁXIMO SUPOSTADO: 25KG PESO BALANÇA: 4,6KG HIGIENE E CONSERVAÇÃO: CONSERVAR A BALANÇA EM LOCAL SECO E FRESCO GARANTIA: 1 ANO. ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5" CONSUMO: 0,2W OU 12W. DURANTE A RECARGA DA BATERIA (QUANDO HOVER) SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO.   | Und | 10 |  |  |  |
| 0003          | ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO (TRENA) - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. TRENA ANTOPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RESTRÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA PROTETORA DA TRENA DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO | Und | 20 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |    |  |  |  |

**Lote 05 - Equipamentos Hospitalares**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCOPIO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDIO-RESPIRATÓRIOS. CONTEM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX. MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO HOSPITALAR INCLUSO: - 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM) 1 BRAÇADEIRA (180 X 350 MM) 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO 1 PERA 1 ESTETOSCOPIO SIMPLES 1 ESTOJO PARA | Kit   | 100   |       |                |             |



|               |   |     |    |  |  |  |
|---------------|---|-----|----|--|--|--|
| 0002          | VIAGEM<br>OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUE OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO VERIFICA NO MESMO APARELHO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). É MUITO UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS OU ATÉ MESMO EM CASA. O OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO CONTÉM UMA DUPLA FONTE DE LUZ (LED VERMELHA E LED INFRAVERMELHA) E UM FOTODETECTOR. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%. SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 1% (70%-100%). NÃO ESPECIFICADAS (70%). RESOLUÇÃO: 1% TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM. RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: 1BPM. PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: 2BPM OU 1% (SELECIONE MAIOR). MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%. CONSUMO DE ENERGIA: ABAIXO 30 MA. INDICADOR DE BAIXA TENSÃO, O REAL-TIME LOCAL-CHEQUES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 50 HORAS CONTÍNUAS DE TRABALHO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HÁ SINAL PEQUENO E LEVE. FÁCIL DE CARREGAR MEDIDAS. APROXIMADAMENTE 58X30X30MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO 1 CORDÃO DE SEGURANÇA 1 CASE PARA ARMAZENAR O OXÍMETRO 1 MANUAL DE USO | Und | 60 |  |  |  |
| 0003          | TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL. FAIXAS DE TEMPERATURA: CORPO HUMANO: DE 32,0 A 42,9°C. OBJETOS: DE 0 A 80,0°C MATERIAL: ABS BATERIA: 2 PILHAS AA (3.0V). DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: ENTRE 1 E 5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 15,4 (A) X 9,6 (L) X 4,2 (P) PESO: 93G   | Und | 40 |  |  |  |
| 0004          | TERMOMETRO DIGITAL AXILAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 100% RESISTENTE À ÁGUA. BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO. DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO ALARME DE FEBRE MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO INDICADOR DE BATERIA FRACA MEDIÇÃO: DIGITAL LOCAL DE MEDIÇÃO: BOCA, AXILA INDICADOR DE BATERIA: SIM MEMÓRIA: ÚLTIMA MEDIÇÃO TEMPO DE MEDIÇÃO: 60 A 120 S ALARME: SIM A PROVA D'ÁGUA: SIM UNIDADE DE MEDIDA: °C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TERMÔMETRO DIGITAL G-TECH COM PONTA RÍGIDA GARANTIA: 12 MESES. OBSERVAÇÕES: - DIMENSÕES: 12,4 X 1,8 X 1 CM  | Und | 40 |  |  |  |
| 0005          | VOLDYNE ADULTO 5000 - INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO   | Und | 2  |  |  |  |
| 0006          | VOLDYNE INFANTIL 2500 - INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO   | Und | 2  |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |    |  |  |  |

**Lote 06 - Material Médico Hospitalar**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO COM REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR | Und   | 10    |       |                |             |



|               |  |     |    |  |  |  |
|---------------|--|-----|----|--|--|--|
|               | SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO   |     |    |  |  |  |
| 0002          | DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL. SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM, PRECISÃO: 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ 10%; P: 1MPA; LOB: 20 MW/CM; ISPTA: 100 MW/CM INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10 MW/CM; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM | Und | 30 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |  |     |    |  |  |  |

**Lote 07 - Material Permanente**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | CENTRÍFUGA LABORATORIAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 CAÇAPAS DE 15 ML; OPERAÇÃO DIGITAL; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 4.000 RPM; TRAVA QUE NÃO PERMITE FUNCIONAMENTO COM A TAMPABERTA; AVISO SONORO APÓS O TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 65 DB; TIMER DE 0 A 99 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | Und   | 2     |       |                |             |
| 0002          | SELADORA MANUAL DE BANCADA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE REALIZAR SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE, COM SUPORTE PARA ROLOS DE ATÉ 30CM; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.  | Und   | 5     |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote 08 - Equipamentos Médico Hospitalar**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | OTOSCÓPIO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÓMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TÍMPÂNICA; ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA | Und   | 10    |       |                |             |
| 0002 | OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA XENON HALÓGENA (AMARELADA), - LEVE, COMPACTO E ERGONÓMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; - FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; - CABO EM METAL COM   | Und   | 15    |       |                |             |

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE





|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; - POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total:</b>   |  |  |  |  |  |  |  |

**Lote 09 - Equipamentos Odontológicos**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS E RANHURAS ANTIDERRAPANTES. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°. SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. FÁCIL ACOPLAMENTO. SISTEMA INTRA-GIRATÓRIO. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. LÂMINA-TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS OU SISTEMA PUSH BUTTON. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - CÓDIGO CIN12963)  | Und   | 5     |       |                |             |
| 0002 | COMPRESSOR AR SILENCIOSO ODONTOLÓGICO 5PÉS CMS-5/24BR 120PSI COMPRESSOR ISFNTO DE ÓLEO. EQUIPADO COM FILTRO REDUTOR DE RUIDOS. POSSUI RODAS E ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. DESLOCAMENTO TEÓRICO 5 PÉS/MIN (141 1/MIN). PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL (5.5BAR). PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMO: 120 LBF/POL (8,0 BAR). ROTAÇÃO: N DE PISTÃO: 2 EM LINHA. MOTOR: MONOFÁSICO 60HZ, 220V, 4 POLOS. POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV, VOLUME DE ÓLEO: ISENTO VOL DO RESERVATÓRIO: 24 L. PESO: 24,500  | Und   | 5     |       |                |             |
| 0003 | FOCO ODONTOLÓGICO 3 LED. FOCO DE LUZ RETANGULAR (9CM X 17 CM) A 70 CM DISTÂNCIA NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. 30.000 LUX - LUZ BRANCA - FRIA - LED COM INTENSIDADE FIXA. FONTE INTERNA ( 12 A 24 AC) - SAÍDA PADRÃO DA LÂMPADA HALÓGENA PLUG AND PLAY.   | Und   | 5     |       |                |             |
| 0004 | CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E EXTREMIDADE INCLINADA. CABEÇA MEDIANA COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5MM E ALTURA DE 17MM. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. CONEXÃO BORDEN. SPRAY TRIPLO OU QUÁDRUPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO DE 420.000 RPM OU SUPERIOR. ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS. PESO LÍQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 50 GRAMAS. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO - PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA BROCAS | Und   | 5     |       |                |             |
| 0005 | MÓCHO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE  | Und   | 5     |       |                |             |



|      |  |     |   |  |  |
|------|--|-----|---|--|--|
|      | <p>PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE. PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADÁVEL SENSÇÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA OCORRA DE FORMA NATURAL. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA. OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO</p>  |     |   |  |  |
| 0006 | <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO; ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, SEM COSTURAS; BRAÇO DE APOIO REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL MÓVEL; ENCOSTO DE CABEÇA BI ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA; MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO; BASE ESTÁVEL ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO, EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS PUXADOR BILATERAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; UNIDADE DE ÁGUA COM CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS, FABRICADA EM PORCELANA OU CERÂMICA, REBATÍVEL POSSIBILITANDO AMPLA MOBILIDADE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE NO MÍNIMO 1000ML, DEVE ACOMPANHAR 01 SUCTOR DE SALIVA A AR, REFLETOR COM LUZ HALÓGENA OU DE LED, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA QUE ATENDA A FAIXA DE 8.000 A 25.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE QUE PERMITA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES E PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL. TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220/240 V. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> | Und | 2 |  |  |
| 0007 | <p>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO CAPSULAR; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS; COM FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; SISTEMA DE SEGURANÇA INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE; TAMPA</p>  | Und | 5 |  |  |



|               |   |     |    |  |  |  |
|---------------|---|-----|----|--|--|--|
|               | PROTETORA QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES   |     |    |  |  |  |
| 0008          | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA; 3 (TRÊS) INSERTOS CAMBIÁVEIS UNIVERSAIS; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO E ÁGUA INDEPENDENTES; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; FREQUÊNCIA DE 29 A 32KHZ; PEÇA DE MÃO OU CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR NA FAIXA DE 60 A 80 PSI; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.  | Und | 10 |  |  |  |
| 0009          | MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL, A ATÉ 135°C, ENCAIXE BORDEN; SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO ROTAÇÃO DE 5 000 A 20.000 RPM OU SUPERIOR, COM REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI). ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 85 GRAMAS ALTO TORQUE. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO CONTRA-ÂNGULO - CÓDIGO CIN12962 E DA PEÇA RETA - CÓDIGO CIN 12964) | Und | 5  |  |  |  |
| 0010          | PEÇA RETA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM LINHAS ARREDONDADAS E RANHURAS ANTIDERRAPANTES AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° FÁCIL. ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA-GIRATÓRIO. SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. BROCAS FIXADAS ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 2 (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR - CÓDIGO CIN12963).   | Und | 5  |  |  |  |
| 0011          | NEGATOSCOPIO DE PAREDE METAL UM CORPO. CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES. CHAVE SELETORA DE TENSÃO: 127/220V. PAINEL: LEITOSO, TRANSLÚCIDO, BRANCO. MATERIAL: METAL COR DO CORPO BRANCO. DIMENSÕES: 480X400X100MM. ÁREA VISÍVEL: 450X350 MM. PESO: 4,2 KG. VOLTAGEM: 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 30 W. LÂMPADA: 2X 15W.  | Und | 10 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |    |  |  |  |

**Lote 10 - Equipamentos de Fisioterapia**

| Item | Especificação                                  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | PLACAS TATAME EM EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM) | Und   | 100   |       |                |             |
| 0002 | APARELHO TENS PARA FISIOTERAPIA                | Und   | 2     |       |                |             |

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"





|               |   |     |   |  |  |  |
|---------------|---|-----|---|--|--|--|
|               | MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. MODELO: NEURODYN II 04 CANAIS  |     |   |  |  |  |
| 0003          | APARELHO DE INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA ON/OFF COM LÂMPADA POLAMP 220V   | Und | 2 |  |  |  |
| 0004          | ESCADA ESPUMADA PARA PSICOMOTRICIDADE, IMPERMEÁVEL, ANTI ALÉRGICO, FIRME, LEVE, BAIXO RISCO DE ACIDENTES  | Und | 2 |  |  |  |
| 0005          | CUNHA PARA FISIOTERAPIA, MEDIDAS 50 X 50 X 29 CM, SINTÉTICO   | Und | 2 |  |  |  |
| 0006          | RESPIRON PARA FISIOTERAPIA CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; ESFERAS: POLIETILENO; ANEL POLIETILENO, MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO. CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; PESO: 148G. | Und | 2 |  |  |  |
| 0007          | SHAKER, MODELO: NEW SHAKER EXERCITADOR RESPIRATÓRIO   | Und | 2 |  |  |  |
| 0008          | THRESHOLD PEP - TREINADOR MUSCULAR, EXPIRATÓRIO EM ACRÍLICO   | Und | 2 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |   |  |  |  |

**Lote 11 - Material Permanente**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 12 000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.  | Und   | 10    |       |                |             |
| 0002 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES   | Und   | 10    |       |                |             |
| 0003 | BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO 20 L, MATERIAL AÇO TIPO ELETRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPAS SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE ÁGUA, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, COR A ESCOLHER   | Und   | 10    |       |                |             |
| 0004 | FREEZER HORIZONTAL CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS E 02 TAMPAS, TEMPERATURA DE 5º A -18º, TAMPAS DE CHAPA, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPAS, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 58 MM DE ESPESURA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DUPLA FACE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, TENSÃO 220 V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES | Und   | 5     |       |                |             |
| 0005 | GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LIQ CONGELADOR 100L CAPACIDADE LIQ REFRIGERADOR 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO CLASSIFICAÇÃO: 58.1 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXP): 186,5X70,2X73,3CM.   | Und   | 5     |       |                |             |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



|               |   |     |    |  |  |  |
|---------------|---|-----|----|--|--|--|
| 0006          | REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, BRANCA. COM CESTO DE OVOS PARA 12 UNIDADES. GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL QUE ORGANIZA E CONSERVA OS ALIMENTOS. COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA. PARA ARMAZENAR PRODUTOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRAS NA PORTA  | Und | 5  |  |  |  |
| 0007          | DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO RECOBERTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E MÁXIMA DE 6 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 ML/HORA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W; ACOMPANHA BICO GUIA DE ÁGUA (QUANDO NECESSÁRIO), RESERVATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DESTILADA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES | Und | 2  |  |  |  |
| 0008          | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9 000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES  | Und | 10 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |    |  |  |  |

**Lote 12 - Mobiliário**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO: ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM. COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE  | Und   | 20    |       |                |             |
| 0002          | ARQUIVO OFÍCIO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS, TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM - ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA ETIQUETAS   | Und   | 20    |       |                |             |
| 0003          | ESTANTE EM AÇO, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO N° 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40CM, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO N° 16  | Und   | 30    |       |                |             |
| 0004          | MESA/BIRÓ PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,60 X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. | Und   | 30    |       |                |             |
| 0005          | MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV   | Und   | 30    |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote 13 - Mobiliário**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA | Und   | 10    |       |                |             |





|               |  |     |     |  |  |  |
|---------------|--|-----|-----|--|--|--|
| 0002          | CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO  | Und | 20  |  |  |  |
| 0003          | CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR À ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM | Und | 150 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |  |     |     |  |  |  |

**Lote 14 - Material Permanente**

| Item          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | FERRO ELÉTRICO A SECO   | Und   | 5     |       |                |             |
| 0002          | FOGÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS TIPO FOGÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS: VOLUME DO FORNO APROXIMADAMENTE 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA, 220 V OU BIVOLT - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW); 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW); 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXP): 87X51X63CM2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS ALTOS. 12 MESES DE GARANTIA.   | Und   | 5     |       |                |             |
| 0003          | FORNO DE MICROONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT                                     | Und   | 5     |       |                |             |
| 0004          | LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES - FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA - COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO - CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS - PORTA-FIO - TAMPAS COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM - BASE ANTIDERRAPANTE - TRAVA NO COPO E NA TAMPAS, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5 POTÊNCIA (W) 500, COR A ESCOLHER | Und   | 5     |       |                |             |
| 0005          | TV LED 40" SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE. POSSUIR SUPORTE DE MESA, POSSUIR SUPORTE DE PAREDE  | Und   | 5     |       |                |             |
| 0006          | VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO. 50 CM. 3 HÉLICES 220V  | Und   | 40    |       |                |             |
| <b>Total:</b> |   |       |       |       |                |             |

**Lote 15 - Material Permanente**

| Item | Especificação                                 | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE | Und   | 5     |       |                |             |
| 0002 | PROJETOR MULTIMÍDIA - O EQUIPAMENTO           | Und   | 3     |       |                |             |



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RESOLUÇÃO NATIVA - SVGA 800X600 - SUPORTA ATE WXGA 1280X1024. VIDEO - 500 LINHAS DE TV. TECNOLOGIA LCD 0,63". 3 LENTES - 1.440.000 PIXELS. SISTEMA DE CORES - NTSC 3.58. PAL. SECAM. NTSC 4.43. PAL-M, PAL-N, PAL60. SUPORTA FORMATO DE TELA NORMAL DE 4.3 OU WIDESCREEN DE 16:9. LÂMPADA - 190 W UHP / 3000 HORAS MODO NORMAL. DISTANCIA DE PROJEÇÃO -1,2 MTS A 10,7 MTS. TAMANHO DA TELA - 40" A 300" - DIAGONAL. CORES - 24 BITS - 16,7 MILHÕES DE CORES. MENU NA TELA COM IDIOMA PORTUGUÊS. ZOOM MANUAL - 1:1.2. AJUSTE DE INCLINAÇÃO - MANUAL. AJUSTE DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL MANUAL. INVERSÃO DE IMAGEM - PODE SER COLOCADO NO TETO. ENTRADAS DE VIDEO : 01 X VIDEO RCA, 01 X SVÍDEO, 01 X 15 PINOS RGB ( MONITOR ), E HDMI. SAÍDA DE VIDEO : 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR) . ÁUDIO - 01 ENTRADA E 01SAIDA - MINI JACK STEREO. ENERGIA - 100/240V - 50/60HZ AC ACESSÓRIOS INCLUSOS - MALETA, CABO VGA, CONTROLE REMOTO, MANUAL |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total:</b>  |  |  |  |  |  |  |

**Lote 16 - Equipamentos de Informática**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3 DE 11ª GERAÇÃO. 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE 256GB NMVE, TELA EM FULL HD DE 15.6", PELO MENOS UMA PORTA HDMI, BATERIA DE 4 CELULAS, PELO MENOS 2 ENTRADAS USB, ENTRADA PARA ÁUDIO, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO, PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 1X1 E BLUETOOTH, CARREGADOR BIVOLT   | Und   | 20    |       |                |             |
| 0002 | NOBREAK 3000VA - FORMA DE ONDA SENOIDAL PORAPROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE NOS PADRÕES RS 232 E USB (ACOMPANHA CABO TIPO A-B) MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 OU 220 E SAÍDA 115 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A + 4 TOMADAS 20 A). ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO FILTRO DE LINHA. FUSIVEL REARMÁVEL. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO EXTERNO DE BATERIA AO NOBREAK. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA). AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. FUNÇÃO TRUE RMS: INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE. PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS | Und   | 5     |       |                |             |



|               |   |     |    |  |  |  |
|---------------|---|-----|----|--|--|--|
| 0003          | ESTABILIZADOR 1 KVA BIVOLT AUTOMÁTICO - POTÊNCIA: 1000VA - VARIAÇÃO DE ENTRADA : 90 A 147,2V- TENSÃO DE SAÍDA: 115V +/- 6% - MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - RENDIMENTO 92% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ VARIÁVEL DE 57 A 63 HZ - NÃO INTRODUZ DISTRORÇÃO HARMÔNICA - TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA - FUNÇÃO TRUE RMS - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA - MÍNIMO DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SENDO UMA DELAS ESPAÇADA PARA LIGAR FONTES DE EQUIPAMENTOS - FUSÍVEL REARMÁVEL - FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUIDOS PREVENIENTES DA REDE ELÉTRICA EM MODO COMUM E DIFERENCIAL - POSSIBILITAR O MONITORAMENTO REMOTO DO AMBIENTE E ALARME ATIIINTRUSÃO - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 - GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01 ANO, INCLUSO PEÇAS | Und | 10 |  |  |  |
| 0004          | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, IMPRIME COLORIDA E PRETO E BRANCO, IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA. FORMATOS DE PAPEL ACEITE: A4, OFÍCIO, CARTA EXECUTIVO E A6, ENTRADAS ESPECIAIS: USB E WI-FI INTEGRADO. VOLTAGEM: 220 V.   | Und | 20 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |    |  |  |  |

Valor Total da Proposta: R\$ .....(.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....

Assinatura do Proponente

0

0

0



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado. ....

.....  
**DECLARANTE**



#### ANEXO IV

#### MINUTA - CONTRATO N°.....

Contrato de aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, através do Fundo Municipal de Saúde e ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.237.604/0001-00**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita(o) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme descrições e condições apresentadas no Termo de referência, constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a



1

2

3

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o equilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61. da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1** - Os produtos devem ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I;

**5.2** - Os locais de entrega dos produtos, serão designados pela Contratante, restrito ao município de Várzea Alegre/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.4.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.4.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Orgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 10    | 01         | 10.304.0191.2.048.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.049.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.302.0171.2.051.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.122.0037.2.054.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.055.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.056.0000 | 4.4.90.52.00        |
| 10    | 01         | 10.303.0181.2.057.0000 | 4.4.90.52.00        |



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efectuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





**10.3** – A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE, .....

.....

**CONTRATANTE**

.....

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2023.04.25.1**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.04.25.1, cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 25 de Abril de 2023



Everton Clementino de Souza  
Pregoeiro Oficial do Município



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1**

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.25.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia, 10 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2023, às 09:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 25 de abril de 2023.  
EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 26/2023**

Cód. CidadES - TCCES: 2023.004E0500002.02.0003

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILTROS DE BARRO PARA FILTRAGEM DA ÁGUA DEVIDAMENTE TRATADA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PARA CONCESSÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICO REFERENCIADAS NO CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de MAIO de 2023. HORÁRIO: 13:01 horas (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@alegre.es.gov.br](mailto:compras@alegre.es.gov.br).

Alegre/ES, 25 de abril de 2023  
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023/ADM**

Processo Adm. Nº0575/2023

Carta Convite Nº002/2023

Contratante: Município de Alfredo Chaves - Poder Executivo

Contratada: ZGF Engenharia Ltda

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura no município de Alfredo Chaves/ES.

Valor Total: R\$326.234,30

Dotação Orçamentária: 100001.1212200123.083, 100001.1236100122.057

Elemento de Despesa: 33903900000

Fichas nºs: 344, 359

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 20/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

O Município de Alto Rio Novo - ES, por intermédio da Pregoeira Municipal, que abaixo subscreve, torna público a necessidade de alteração da data de abertura e julgamento do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) visando o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino de Alto Rio Novo - ES, no período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretana Municipal de Educação, ficando designada para o dia 03 de maio de 2023, às 13:00 hrs, na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em virtude, única e exclusivamente de planejamento das demandas internas do Departamento de Licitações e Contratos. Informações pelo telefone (27) 99765-9858 das 12:00h às 18:00h. Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo - ES, 25 de abril de 2023.  
GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**

**AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

ID CidadES Contratação: 2023.010E0700001.01.0002

Diante das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços nº 002/2023 em favor da empresa ELA ENGENHARIA LTDA-EPP, ganhadora do referido certame, que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL de R\$389.693,66 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Atílio Vivacqua-ES, 25 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com o Fornecimento de Peças, Instalação e Desinstalação de Equipamentos Odontológicos, lote destinado à ampla participação entre todos os interessados. Abertura das propostas às 8h do dia 15/05/2023 e início da sessão pública às 9:00h do dia 15/05/2023. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 997223. ID(CIDADES): 2023 016E0500001.01.0005

Cach. Itapemirim, 25 de abril de 2023.  
ODAIR JOSÉ PIN  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Extintores de Incêndio com suporte para fixação, Placas de Identificação e Sinalização de Emergência, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados. Abertura das propostas às 8:00h do dia 11/05/2023 e início da sessão pública às 9:00h do dia 11/05/2023. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 998443. ID(CIDADES): 2023 016E0500001.02.0009

Cach. Itapemirim, 25 de abril de 2023.  
ODAIR JOSÉ PIN  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022**

Processo nº 31.525/2022

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 018/2022, referente a Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação nas Ruas E e F, no bairro Sotelândia, no Município de Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa MATIX CONSTRUTORA LTDA com valor global de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). ID.TCE-ES: 2022.017E0600005.01.0023

Cariacica, 25 de abril de 2023.  
WEVERTON SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material destinado ao setor hospitalar. VIGÊNCIA: 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024. VALOR GLOBAL R\$ 122.721,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais) AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 00004/2023, processo administrativo nº 6.639/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES2023.021E0500001.02.0002.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de material destinado ao setor hospitalar. VIGÊNCIA: 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 00004/2023, processo administrativo nº 6.639/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES2023.021E0500001.02.0002.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA. OBJETO: Aquisição de material destinado ao setor hospitalar. VIGÊNCIA: 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 4.081,99 (quatro mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 00004/2023, processo administrativo nº 6.639/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES2023.021E0500001.02.0002. Conceição do Castelo, ES, 19 de abril de 2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 28/2022**

Código CidadES/TCE-ES: 2023 021E0500001 02.0003

Homologo o presente processo, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA BÁSICA.

Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no valor total de R\$ 41.149,00, HOSPIDROGAS COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 49.454,00, SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, no valor total de R\$ 10.969,00 e UP DISTRIBUIDORA LTD, no valor total de R\$ 5.700,00  
Valor Global: R\$ 107.272,00

Conceição do Castelo-ES, 25 de abril de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Código CidadES/TCE-ES: 2022 021E0700001 01.0013

Homologo o presente processo, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Empresa Vencedora: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no item 01 no valor de R\$ 424.000,00  
Valor Global: R\$ 424.000,00

Conceição do Castelo-ES, 25 de abril de 2023

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito



5

5



brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº \*\*\*.838.163-\*\* e Cédula de identidade nº \*\*\*\*26356\*\* SSPCE, residente e domiciliado na Rua Pe. Jose Gonçalves, 41 centro, neste Município.

#### **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

##### **MEMORIAL DESCRITIVO.**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO COM COORDENADAS GEODÉSICAS UTM**

O imóvel de propriedade da FABIO JORGE FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 632.838.163-87 e Cédula de identidade nº 96002635679 SSPCE, residente e domiciliado na Rua Pe. Jose Gonçalves, 41 centro, neste Município.

#### **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.**

Imóvel Urbano, encravado em terreno próprio localizado no bairro Grossos na cidade de Várzea Alegre vizinho a LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, com as seguintes confrontações:

Ao Norte; com área remanescente pertencente ao expropriado FABIO JORGE FERRFIRA GONÇALVES, numa extensão de 132.850m.

Ao Leste; com imóvel pertencente a Geraldo Magela Bitu, numa extensão de 59,000m.

Ao Oeste; com imóvel pertencente ao MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CEARÁ, numa extensão de 130.846m.

Ao Sul; com imóvel de propriedade de a Rua Joaquim de Sátiro, numa extensão de 60.600m.

#### **Descrição do Perímetro com Coordenadas Geodésica UTM**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.250.367,70m e E 467.530,19m; deste segue confrontando com o imóvel remanescente de Fabio Jorge Ferreira Gonçalves, com azimute de 84°14'18" por uma distância de 132,85 m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.250.381,04m e E 467.662,37m; deste segue com azimute de 176°06'17" por uma distância de 59 m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.250.322,18m e E 467.666,38m, confrontando com a propriedade de Geraldo Magela bitu; deste segue com azimute de 263°31'18" por uma distância de 131 m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.250.307,40m e E 467.536,21m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre; deste segue com azimute de 354°17'46" por uma distância de 60,60m, confrontando com a propriedade de Vantuilho, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R\$- 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser depositado em conta em nome do expropriado, a título de indenização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 24 de abril de 2023.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes  
Código Identificador:677C5595

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na produção e realização de eventos a serem realizados através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante X7E EMPREENDIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.594.152/0001-00 classificado no lote 01 - Serviços Culinários, no valor global de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais); KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA inscrita

no CNPJ nº 44.444.145/0001-57 classificada no lote 02 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e lote 03 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); F. R. FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificado no lote 04 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R\$ 12.996,50 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), lote 06 - Serviços de Seguranças, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 08 - Serviços de Show Pirotécnico, no valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais) e lote 09 - Atração Artística, no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); RANIELA ALVES DA SILVA DE SOUSA - ME inscrita no CNPJ nº 26.162.386/0001-21 classificado no lote 05 - Serviços de Decoração, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado no lote 07 - Serviços de Confecção de Copos, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais). de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Abril de 2023.

Várzea Alegre – CE, 24 de Abril de 2023.

**ANGELA MARIA BERNARDINO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:FA28135A

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F.M.M.A.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de serviço especializados na concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 25 de Abril de 2023.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:CF24CFD2

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1**

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM





**TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA.** certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.25.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia, **10 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas.** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 25 de Abril de 2023.

**EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**65B81D51

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.1**

**Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.03.31.1.** A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.31.1, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS:** **YANN DE S VIEIRA, AM BEZERRA SERVIÇOS,**

**CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - ME,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS:** **GOMES DE MATOS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 alínea “C” do Edital Convocatório; **CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.16 alínea “C” do Edital Convocatório; **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.16.1 alínea “C” do Edital Convocatório; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME,** por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea “B” e “C” e 3.2.16.1 alínea “C” do Edital Convocatório; **AR EMPREENDIMENTOS.SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 alínea “B” e “C” do Edital Convocatório; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 alínea “A”, “B” e “C” do edital Convocatório. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luís Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 20 de Abril de 2023.

**EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**4FFED5DC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2022 29 DE ABRIL DE 2022.**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2022 29 DE ABRIL DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação de Cariú/CE, Veroneide Maria de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA A PORTARIA Nº 005/2022 29 DE ABRIL DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS, NOS SEGUINTE TERMOS, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS PREVISÕES:**

Onde se lê: **“PORTARIA Nº 005/2022 29 de abril de 2022.**

**Art. 3º A Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e ao Adolescente das escolas do município de Crateús poderá ser composta dos seguintes membros:**

**I - Diretor escolar;**

**II - Professor(a);**

**III - Servidor efetivo da escola;**

**IV - Assistente Social do NAPE (Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado) responsável pelo acompanhamento de alunos e famílias na escola.**

**§1º. O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;**

**Art. 4º Membros das Comissões e respectivas escolas:**

| ESCOLA  | MEMBROS  |
|---|--|
| 1 Centro de Educação Infantil Tempo Infantil Maria Terezinha Pereira da Silva | Francisca Clara Pálcio Gonçalves Mat. 105348/Diretora Maria Siete de Sousa Fernandes – professora Eliene Lira da Silva – Mat. 104068/Funcionária                               |
| 2 Escola EIFTI Domingos Nonato de Oliveira                                    | Joana Dalia Martins de Pinho Mat. 105345/Diretora Francisco Venilso Ferreira Mat. 001231/Professor Luiza Roberto de Sousa – Mat. 103216 Funcionária                            |
| 3 Escola EIFTI João Duarte de Oliveira Passos                                 | Andréia Valesca Carlos de Sousa Mat. 104224/Diretora Maria Auricélia Duarte Moreira Mat. Francisco Francivaldo Gomes do Nascimento Mat. 01276/Funcionário                      |
| 4. Escola EIFTI João Dias de Moraes   | Paula Rodrigues de Melo Leite – Mat. 103793/Diretora Antonia de Lourdes Martins de Araújo – Mat. 103823/Professora Antônia Cassimiro de Moraes Leite – Mat. 104226/Funcionária |
| 5. Escola EIFTI João Francilina Sobrinho                                      | Maria Amélia Taveira de Oliveira Mat. 00337/Diretora Joana Durck Batista Mat. 104223/Professora Luit Neumes da Silva - Mat. 01314 Funcionário                                  |
| 6. Escola EFTI Maria Alcides da Silva   | Antonia Pereira Lenalros Cnelho Mat. 00541/Diretora Cláudia Vânia Perreira de Sousa Batista Mat. 00837/Professora Valberio Felix Batista – Mat. 01335/Funcionário              |
| 7. Escola EFTI Maria Sother Pereira   | Francisca Fabiana Pereira dos Santos Mat. 103801/Diretora José Clélio de Souza Barros Mat. 00266/Professor José Marcos Ribeiro de Sousa Mat. 01301/Funcionário                 |
| 8. Escola EFTI Nossa Senhora Auxiliadora                                      | Antonio Prado de Sousa – Mat. 103803/ Diretor Antonia Cardoso de Oliveira- Mat. 104236 /Professora Francisca Clénice de Oliveira – Mat. 103734/Funcionária                     |
| 9. Assistente Social da Educação  | 1. Andrea Roque Leite Maciel Mat. 51371 Secretária de Educação”  |



